



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## **ADENDO**

### **ADENDO MODIFICADOR Nº 02/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 527/2023/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 0032.000232/2023-95

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial preventiva, ostensiva e armada, que compreenderá, além da mão de obra exclusiva, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, a serem prestadas na unidade administrativa da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

### **I. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e dos itens 3.1 e 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **PE 527/2023/SUPEL**, pelo que passo formulação da Resposta aos pedidos de Esclarecimento e Impugnação.

#### **1. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Foi alterada a Planilha de Composição de Custos que passa a possuir a seguinte redação:

#### **DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

##### **ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I** - Termo de Referência - 0044188856

##### **LEIA-SE:**

**ANEXO I** - Termo de Referência - 0050680477

##### **ONDE SE LÊ:**

**ANEXO III** - Quadro Estimativo de Preços - 0043625617

##### **LEIA-SE:**

**LEIA-SE (inclusão do anexo VI)**

SAMS - SEI Id 0050676131

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO IV - Planilha de Composição de Custos - 0045009816

**LEIA-SE:**

ANEXO IV - Planilha de Composição de Custos - 0050759770

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 15 de agosto de 2024, às 10h:00min. (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho, 29 de julho de 2024.

*Aline Lopes Espíndola*

Pregoeira da GAMA/SUPEL  
Portaria nº 50/2024/GAB/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 29/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046753756** e o código CRC **C9F95CDF**.